

# abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual  
Clipping da imprensa

*Brasília, 31 de agosto de 2020 às 08h15*  
*Seleção de Notícias*

## BOL - Notícias | BR

Direitos Autorais

**Donald Trump: equipe de Leonard Cohen quer processar campanha por uso de música . . . . .** 3  
08 | 28

## CNN Brasil Online | BR

Patentes

**Câmara debaterá com embaixadores quebra de patente de vacina para Covid-19 . . . . .** 5  
SAÚDE | EM BRASÍLIA | LARISSA RODRIGUES

## Convergência Digital | BR

Propriedade Intelectual

**Consulta sobre estratégia nacional de propriedade intelectual é prorrogada até 13 de setembro .** 6

## Migalhas | BR

ABPI

**MIGALHAS nº 4.926 . . . . .** 7

Marco regulatório | INPI

**Só podia ser o Chaves de novo: A propriedade intelectual mais uma vez no centro das discussões na série Chaves . . . . .** 8

## Negócios em Foco Online | RJ

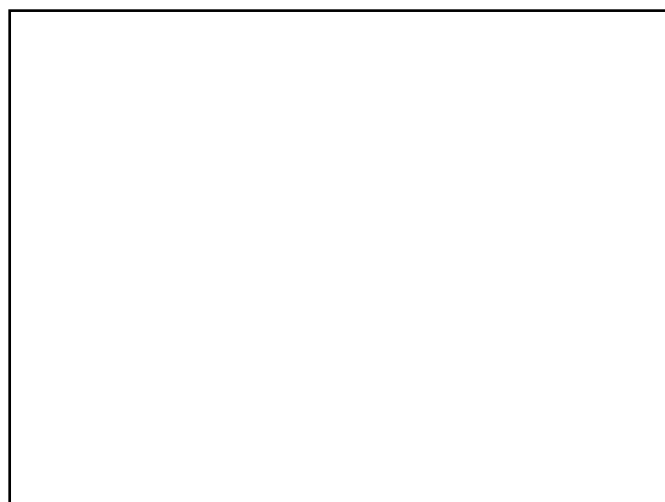
Propriedade Intelectual

**LGPD: o diabo está nos detalhes . . . . .** 10

## Donald Trump: equipe de Leonard Cohen quer processar campanha por uso de música



do UOL



A equipe de Leonard Cohen, artista morto em 2016, está ameaçando entrar com uma ação legal contra a campanha eleitoral de Donald Trump após a execução não aprovada da canção do artista "Hallelujah" durante a Convenção Nacional do Partido Republicano de ontem. Na cerimônia em que o atual presidente oficializou sua reeleição, a lendária música foi tocada duas vezes sem autorização.

De acordo com o site TMZ, representantes de Cohen e da gravadora do artista afirmaram que haviam rejeitado os pedidos do partido para tocar ou apresentar a música no evento, mas a decisão foi ignorada pelos

organizadores.

A advogada da equipe de Cohen, Michelle L. Rice, disse que eles ficaram surpresos e consternados com o acontecimento e descreveu a ação como uma "tentativa descarada de politizar e explorar" uma das canções mais famosas do compositor.

A publicação ainda informou que a advogada está explorando as opções legais para solucionar o incidente. "Se o comitê tivesse solicitado outra música, como "You Want it Darker", pela qual Leonard ganhou um Grammy póstumo em 2017, poderíamos ter considerado a aprovação dessa música", disse ela em comunicado.

Uma representante da gravadora, Sony/ATV Music também afirmou ao TMZ que foi contata sobre o uso da música na véspera do evento e que rejeitaram a proposta.

Uma versão de "Hallelujah" de Tori Kelly foi tocada durante os fogos de artifício após o discurso de Trump na noite de ontem. A canção foi novamente apresentada ao vivo em uma outra versão de Christopher Macchio.

A utilização de músicas sem autorização tem sido um tema polêmico nas campanhas políticas de Donald Trump. No início do mês, Neil Young abriu hoje um processo contra a campanha eleitoral do presidente por violação de **direitos** autorais. O cantor alegou que não autorizou o candidato a tocar duas de suas músicas durante um evento em junho em Tulsa, no estado de Oklahoma.

Continuação: Donald Trump: equipe de Leonard Cohen quer processar campanha por uso de música

Linkin Park, a família de Tom Petty, Rolling Stones e Panic At The Disco também já iniciaram processos semelhantes. No fim de julho, Fall Out Boy, Mick Jagger, Lorde e outros 54 artistas divulgaram uma carta aberta exigindo que candidatos busquem "consentimento" de intérpretes e compositores antes de usarem suas músicas em campanhas.

# Câmara debaterá com embaixadores quebra de patente de vacina para Covid-19

SAÚDE

Profissional de saúde segura caixa da Coronavac, vacina contra Covid-19 da chinesa Sinovac, durante testes em Porto Alegre Foto: Diego Vara - 8.ago.2020/Reuters

A Secretaria de Relações Internacionais da Câmara dos Deputados vai reunir embaixadores de países que já estão desenvolvendo vacinas contra o novo coronavírus para tratar da quebra compulsória de patentes. Serão ouvidas as embaixadas da China, Estados Unidos, Reino Unido, Rússia, Bélgica, além de representantes da Organização Mundial de Saúde (OMS).

As audiências públicas, a maioria presencial, acontecerão separadamente, entre os dias 1º e 2 de setembro. Cada país terá cerca de uma hora para discutir o assunto, ficando a audiência de encerramento a cargo de Socorro Gross, representante da Organização Mundial da Saúde no Brasil.

**Anvisa** aguarda documentos para análise de vacina russa Conheça os quatro estudos clínicos de vacinas contra o coronavírus no Brasil

O deputado Alex Manente, presidente da Secretaria,

explica que quando as vacinas começarem a ser produzidas de fato, será preciso quebrar a patente da farmacêutica responsável pelo produto para que ele possa chegar a outros países. Para isso, os parlamentos do Brasil, por exemplo, terão de aprovar uma lei que cria a Emissão de Licenças Compulsórias.

De acordo com o parlamentar, a ideia é pegar exemplos das legislações desenvolvidas por cada um desses países que estão lidando diretamente com a criação da vacina para embasar a lei brasileira. "Queremos ter agilidade quando essas vacinas estiverem prontas para podermos também vacinar em massa nossa população quando o produto chegar por aqui", completou Manente.

As audiências terão participação ainda dos deputados membros da Comissão Externa da Câmara que acompanha os gastos do país no combate ao vírus. O colegiado é coordenado pelo deputado Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP-RJ), com a relatoria da deputada Carmen Zanotto (Cidadania-SC).

Larissa Rodrigues, da CNN, em Brasília

## Consulta sobre estratégia nacional de propriedade intelectual é prorrogada até 13 de setembro

A Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação (SDIC) -- ligada à Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia (Secpec/ME) -- prorrogou o prazo da consulta pública direcionada a colher subsídios para a formulação da Estratégia Nacional de **Propriedade** Intelectual (Enpi). Com o novo prazo, os interessados poderão enviar suas contribuições até o dia 13 de setembro, por meio do preenchimento de formulários eletrônicos que podem ser acessados via links disponíveis na página da Enpi.

A proposta em consulta pública está estruturada em sete eixos de ação complementares e transversais, que atacam desafios distintos, tais como o uso da propriedade intelectual para alavancar a competitividade; a disseminação do conhecimento em propriedade intelectual; a governança institucional; os marcos legais; a segurança jurídica; a geração de inteligência a partir de informações de propriedade

intelectual; e a inserção do Brasil no sistema global de propriedade intelectual.

Para facilitar a participação da sociedade, foram elaborados oito formulários eletrônicos distintos -- um trata de aspectos gerais da proposta e os outros sete são dedicados a cada um dos eixos da Estratégia. O participante pode optar por preencher somente aqueles formulários cujos eixos de ação sejam de seu interesse.

Também está disponível o documento Orientações para Participação, cuja leitura é recomendada antes do acesso aos formulários. As contribuições recebidas serão consolidadas e avaliadas para a elaboração da versão final da Enpi. Contribuições enviadas fora do prazo ou das especificações serão desconsideradas.

\* Com informações do Ministério da Economia

## MIGALHAS nº 4.926

(...) A ABPI - Associação Brasileira da Propriedade Intelectual promove, na próxima quarta-feira, 2/9, a partir das 17h, debate sobre "O Sistema de Inovação do Paraná", com o objetivo de discutir as mudanças trazidas pela lei estadual de inovação e a estruturação no sistema paranaense de parques tecnológicos. Os palestrantes são: Aldo Nelson Bona, superintendente de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná, e José Maurino de Oliveira Martins, secretário-executivo do sistema de Parques Tecnológicos (Separtec), com moderação de Cláudia Sisostimo, representante seccional do Paraná da ABPI. O evento é gratuito. ( )

### Execução trabalhista

O curso online "Soluções Práticas para a Execução Trabalhista", da Ricardo Calcini | Cursos e Treinamentos, é voltado a ensinar de forma didática, prática e dinâmica, com variado estudo de casos, as inúmeras formas de recuperação do crédito trabalhista, por meio da apresentação de quatro módulos temáticos: (1) identificação da blindagem

patrimonial e as várias formas de desconstruí-la; (2) desenvolvimento de um eficaz sistema de investigação patrimonial; (3) utilização de 15 ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial e de outros mecanismos complementares; e (4) técnicas recursais de efetivação da execução trabalhista. Em sua 3ª edição, contará com a participação do ministro do TST, Cláudio Brandão. O treinamento, com vagas limitadas, ocorrerá nos dias: 14 a 17/9, 21 a 24/9, das 19 às 22h, estando inclusos material de apoio com mais de 500 páginas e certificação de participação. Informações e inscrições através do site ( ), do e-mail ( ), ou, ainda, no WhatsApp (11) 99518-6899.

### Arbitragem

O capítulo brasileiro do Chartered Institute of Arbitrators - CI Arb Brazil Branch irá realizar entre os dias 31/8 e 4/9 a primeira versão virtual do programa "Accelerated Route to Fellowship". O curso oferece treinamento por profissionais com grande prática em arbitragem internacional, com 35 candidatos inscritos vindos do (...)

## Só podia ser o Chaves de novo: A propriedade intelectual mais uma vez no centro das discussões na série Chaves

Livia Helayel e Anne Caroline Lapa de Holanda Toda vez que chegava na Vizinhaça, o "Senhor Bar-riga" era recebido pelo Chaves com uma pancada. E se tocando do que tinha feito, o protagonista sempre respondia: "foi sem querer, querendo".

A vida imita a arte. Sem querer, querendo, ao negociar os direitos de exploração dos personagens da série "Chaves" com o canal Televisa, Roberto Gómez Bolaños, autor da série e intérprete do personagem principal, estipulou que a partir de 1º de Agosto de 2020, tais direitos retornariam para si ou seus herdeiros - ele, provavelmente, não fazia ideia do imbróglio que essa decisão criaria.

Em plena pandemia, o comunicado de que o programa CHAVES seria retirado do ar em todo o mundo, surpreendeu a todos. Engana-se quem pensa que o fim da exibição da atração se deu devido a ausência de interesse na transmissão pela emissora ou de seus herdeiros ou ainda por falta de interesse dos espectadores - o fim da transmissão se deu principalmente por uma razão: propriedade intelectual.

A série e os personagens Chaves e Chapolin, muito populares nos lares brasileiros há mais de 35 anos, mesmo após dezenas de reprises, foram criadas por Roberto Gómez Bolaños e transmitidas e produzidas originalmente pela empresa Televisa entre os anos de 1973 e 1980 no México. E sempre esteve no centro de grandes polêmicas envolvendo direitos de autor, personalidade e propriedade industrial.

Questões envolvendo os direitos dos atores que personificaram "Chiquinha", "Professor Girafales", "Quico" e "Seu Madruga" sempre orbitaram na esfera do fenômeno CHAVES. Alguns desses atores, inclusive, deviam pagar royalties a Bolaños para utilização dos personagens que os fizeram famosos

mundialmente, já que ele adquiriu a propriedade dos mesmos desde o início da atração.

É importante ressaltar que o falecimento de Roberto Gómez Bolaños em 2014 não significou o fim dos direitos sobre sua obra ou mesmo sobre suas marcas que continuam válidos e pertencem atualmente aos seus herdeiros. No Brasil, por exemplo, conforme dados disponíveis na base de dados do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - **INPI**, a família de marcas "CHAVES" já foi devidamente transferida para o filho de Bolaños, Roberto Gómez Fernández, estando em plena vigência. Já os **direitos** autorais da obra, permanecem válidos por 70 anos contados da morte do autor, conforme legislação brasileira. No México, a obra autoral só entra em domínio público após 100 anos do falecimento do autor, portanto, os personagens criados por Bolaños na década de 70, somente entrarão em domínio público nesse país em 2114!

Isso demonstra que há muito mais do que se pode imaginar na exibição de um programa ou série de TV e mais uma vez, a propriedade intelectual está no centro das atenções.

Aparentemente, a disputa da vez inclui discussão sobre um Contrato celebrado entre a Televisa, empresa mexicana detentora dos direitos sobre os episódios de CHAVES, e os herdeiros de Bolaños, atuais titulares dos direitos de exploração comercial dos personagens e outras obras que fazem parte da série. Isto porque, mesmo após o fim da exibição original, Roberto Gómez Bolaños e Televisa possuíam um acordo, não divulgado ou comentado na íntegra pelas partes, que versava sobre os direitos de distribuição desses episódios pelo mundo! Há de se ressaltar que na produção de uma obra audiovisual, como a série Chaves, a Televisa teve que adquirir por cessão todos



Continuação: Só podia ser o Chaves de novo: A propriedade intelectual mais uma vez no centro das discussões na série Chaves

os direitos necessários como o argumento literário, músicas, marcas etc., logo, findo o acordo não lhe cabe mais o direito de transmissão. E aí reside o atual problema.

Apesar de maiores detalhes não terem sido divulgados, o fato é que o acordo entre os herdeiros de Bolaños e a Televisa era válido até 31 de julho de 2020 e, uma vez que as partes não chegaram a um novo acordo, todos os contratos em vigor que envolviam a Televisa em assuntos referentes aos personagens de CHAVES foram imediatamente suspensos, visto que o contrato original é quem determina os direitos dos contratos acessórios.

Nessa situação todos perdem, pois, ao que parece, os episódios não poderão ser exibidos a menos que as duas partes cheguem a um acordo. Por um lado, com as informações divulgadas até o momento, os **direitos** autorais da série e da família de marcas "CHAVES" pertencem aos herdeiros. Entretanto, tu-

do leva a crer que a Televisa é detentora dos direitos de todo material gravado, por ter produzido os episódios originais.

A lição que essa situação deixa é a importância de se proteger seus ativos de propriedade intelectual e, principalmente, de resguardá-los por meio de acordos bem estruturados, a fim de evitar que acontecimentos como o que ocorre atualmente com Chaves aconteçam. E agora, quem poderá nos defender?

\_\_\_\_\_

\*Livia Helayel é sócia do escritório Daniel Advogados.

\*Anne Caroline Lapa de Holanda é sócia do escritório Daniel Advogados.

## LGPD: o diabo está nos detalhes



Existindo uma opinião consensual sobre determinado assunto, quando se faz uma análise mais cuidadosa dos detalhes se chega à conclusão de que os fatos afinal desmentem aquilo que tínhamos como certo, então é caso para exclamar: "O diabo estava nos detalhes!"

Por Francisco Camargo\*

É inegável a validade e a necessidade de proteção dos dados pessoais. O princípio é que o cidadão é proprietário dos seus dados e, como é normal, para utilizar a propriedade de alguém, precisamos obter sua permissão. Cansamos de ouvir que empresas e organizações dos mais diversos segmentos obtiveram informações sensíveis dos clientes / usuários brasileiros vazadas.

A questão já estava bastante regulada por várias leis, como a Lei 12.965 - Marco Civil da Internet, a Lei 13.188 - Lei de Imprensa, a Lei 8.078 - Código do Consumidor, a Lei 9.279 - **Propriedade** Intelectual, o Código Civil, o Código Penal e outras, e agora surgiu a nova Lei Geral de Proteção de Dados, que visa compatibilizar o arcabouço legal brasileiro com o

GDPR europeu.

No entanto, os impactos que a LGPD pode trazer para as empresas brasileiras, em especial as startups, as micro, pequenas e médias empresas, muito vulneráveis quanto às penalidades e prejuízos à imagem da marca pode ser muito grande. Vale ressaltar que a LGPD afeta diretamente as empresas do setor de Tecnologia da Informação, mas se irradia para todos os setores empresariais e também para o terceiro setor (entidades de classe, ONGs, associações, fundações).

Pela experiência e observação, podemos delinear dois grupos de entes econômicos: um que já teve seus dados vazados e outro que ainda terá seus dados vazados.

Fazendo aqui o papel de advogado do diabo, evidenciando obviamente a legitimidade e relevância da Lei, temos um cenário perigoso para desenvolvedores de tecnologia nacional, decorrência da responsabilidade solidária, juridicamente aplicável à LGPD.

Fazendo um exercício de imaginação, um grande varejista nacional de comércio eletrônico sofre uma invasão de cibercriminosos e dados pessoais de dez mil de seus clientes vazam. Conforme manda a Lei, a empresa comunica imediatamente à ANPD - Agência Nacional de Proteção de Dados, bem como notifica todos os envolvidos, orientando-os a trocar suas senhas e eventualmente cancelar seus cartões de crédito.

À despeito de tomar as providências como reza a LGPD, confirmar que nenhum dos seus clientes foi prejudicado, a ANPD, ainda assim, multa a empresa de e-commerce em 50 milhões de reais. Para se defender, o e-commerce contrata uma das mais importantes consultorias do país, que identifica que o incidente aconteceu porque houve um problema com a atualização do software ERP, fornecido por uma

Continuação: LGPD: o diabo está nos detalhes

empresa média, brasileira, de tecnologia.

Essa empresa, por sua vez, é obrigada a contratar outra consultoria de alto nível para se defender, que confirma que o vazamento ocorreu, devido a uma vulnerabilidade do software de ERP, porém que ele não estava devidamente atualizado com a última versão, que havia resolvido essa vulnerabilidade. O responsável pela manutenção do software na empresa de e-commerce é uma pequena empresa de consultoria, devidamente certificada pelo fabricante, e que seria a responsável pela falta de atualização.

No frigor dos ovos, todos os envolvidos saem chamuscados, além dos severos danos à imagem das marcas, a varejista é multada em 50 milhões de reais por ter infringido a LGPD. Exige indenização da empresa de TI porque o vazamento aconteceu por conta de uma vulnerabilidade de seus softwares, que por sua vez, responsabiliza a consultoria, cancela a autorização para prestar serviços no seu software e que evidentemente acaba não tendo recursos para arcar com a multa e acaba pedindo falência.

Este é um exercício de futurologia que certamente vai se tornar realidade, só não sabemos quando. Não tenho dúvidas disso e, para o bem da nossa crescente e importante indústria de software, esses impactos precisariam ser equacionados, para não tornar a vida das MPMEs de tecnologia impossível no Brasil.

Olhando o que acontece na Europa, o volume de multas aplicadas por lá, com a General Data Protection Regulation (GDPR), é bilionário e pode ser acompanhado pelo site Enforcement Tracker. As maiores punições pecuniárias aconteceram na Inglaterra e na França. De acordo com o Information Commissioner (ICO), em julho de 2019, a British Airways foi multada em 204 milhões de euros por seus parâmetros técnicos e organizacionais serem insuficientes para garantir a segurança da informação (Art. 32 GDPR). No mesmo mês, a Marriott International, Inc. teve que desembolsar 110 milhões de euros, pelo mesmo motivo.

A Autoridade Francesa de Proteção de Dados (CNIL) multou o Google, no início de 2019, em 50 milhões de euros. O motivo foi a não observância dos artigos 13, 14 e 6 da GDPR: considerou que sua base jurídica era insuficiente para o processamento de dados privados dos seus usuários.

Este ano, as maiores multas foram aplicadas ao Google, TIM, Austrian Post, Wind Ter e Deutsch Wohnen.

Gráfico disponível em: <https://dataprivacymanager.net/5-big-gest-gdpr-fines-so-far-2020/>

E os dados sobre vulnerabilidades não são nada favoráveis. Estudo da Barracuda Networks, identificou que 46% das organizações sofreram recentemente algum tipo de incidente de segurança, e 51% identificaram aumento no número de phishing, armadilha, enviada por e-mail, que objetiva roubar dados pessoais.

O pior de tudo é que muitas dessas brechas acontecem dentro da própria empresa. De acordo com o Global Data Risk Report, feito pela Varonis, em média, todos os funcionários das 785 organizações de diversos segmentos e tamanhos analisadas pelo estudo, tiveram acesso a 17 milhões de arquivos e 1,21 milhão de pastas. 53% das empresas encontraram mais de 1 mil arquivos confidenciais acessíveis a todos os colaboradores. Na média, essas companhias encontraram mais de meio milhão (534.465) de arquivos sensíveis, contendo informações de cartão de crédito, registros de saúde ou informações pessoais sujeitas a regulamentações como GDPR, HIPAA e PCI. Arquivos e pastas expostos estão acessíveis a todos os funcionários e possivelmente a criminosos.

A desatualização de cadastros é outro problema: 53% dos dados dos empregados dessas empresas estavam desatualizados e 58% delas encontraram mais de um milhão de contas de empregados desatualizadas. Essas contas, que poderiam acessar ar-

Continuação: LGPD: o diabo está nos detalhes

qu岸os importantes, também são conhecidas como "usuários fantasmas" pois são contas habilitadas, que parecem inativas e que geralmente pertenciam a ex-empregados, que não estão mais na organização.

Com tantas vulnerabilidades e tantas penalidades, a pergunta que fazemos é, no fim das contas quem vai pagar o pato?

\*Francisco Camargo é presidente do Conselho Deliberativo da ABES - Associação Brasileira de Empresas de Software, empresário, fundador da distribuidora latino-americana CLM.

## Índice remissivo de assuntos

**Direitos Autorais**  
3, 8

**Patentes**  
5

**Propriedade Intelectual**  
6, 7, 10

**ABPI**  
7

**Arbitragem e Mediação**  
7

**Marco regulatório | INPI**  
8